

B)2
GAP
DAFRH
DIGEF
SECONT
TES
GAI
A.M.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º: 16/2017
Realizada em: 06/09/17

PROPOSTA

N.º: 068/2017/DAFRH

DELIBERAÇÃO N.º: 294/17

ASSUNTO: EMPRÉSTIMO REFERENTE A PROJETOS COFINANCIADOS PELO PORTUGAL 2020

No âmbito do acordo de parceria com a União Europeia para o período 2014-2020, foi negociado um conjunto de objetivos de desenvolvimento com afetação de recursos, denominado de Portugal 2020.

A organização destes fundos por áreas de atividade e prioridades de investimento pelas diferentes regiões do país, permitem ao Município de Setúbal aceder/concorrer com os seus projetos de desenvolvimento, nas suas diferentes áreas de atuação, aos diferentes avisos que vão sendo publicados, identificando tipologias de investimentos elegíveis para as quais são apresentadas as candidaturas seguindo os critérios de seleção e avaliação pré definidos, permitindo assim maximizar os investimentos municipais.

Porém, o volume dos investimentos envolvidos é de tal forma elevado que mesmo apoiado nas taxas de participação comunitária subsiste uma margem significativa desse investimento que compete à Autarquia.

Assim e no sentido de se poder financiar o conjunto das obras aprovadas ao abrigo do Programa Portugal 2020 constantes do mapa em anexo, propõe-se:

- A autorização da consulta às Instituições Financeiras constantes do Anexo I à presente Proposta, no sentido de se atingir a contratação de um Empréstimo de Médio e Longo Prazo, para os Investimentos Projetos Cofinanciados pelo Portugal 2020, de acordo com listagem transcrita no Anexo II à presente Proposta, até ao montante de 9.816.465,70 € (Nove milhões e Oitocentos e Dezasseis mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco euros e Setenta cêntimos), enquadrado dentro dos limites da dívida total do Município de Setúbal;

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : 1 Votos Contra; — Abstenções; 5 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- A aprovação do Caderno de Encargos do procedimento, conforme Anexo III à presente Proposta, nos termos da alínea f), do n.º 1, do Artigo 33º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- Que sejam concedidos poderes à Sra. Presidente da Câmara para negociar o Empréstimo supramencionado, assim como a constituir a respetiva Comissão de Análise de Propostas que assegure o acompanhamento procedimental e a correspondente análise de Propostas.

Mais se propõe que a presente Proposta seja remetida à Assembleia Municipal para ulterior Aprovação, devendo a respetiva Proposta de Autorização ser obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em pelo menos três Instituições de Crédito, bem como, do Mapa demonstrativo da Capacidade de Endividamento do Município, nos termos consagrados no n.º 5, do Artigo 49º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, conjugado com a alínea f), do n.º 1, e com o n.º 4, do Artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : 1 Votos Contra; — Abstenções; 5 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA